## ANEXO

ÁREAS TEMÁTICAS	NORMAS TÉCNICAS ESPEC	ÍFICAS PARA A PRODUÇÃO INTEGRADA DE CAFÉ		
	OBRIGATÓRIAS	RECOMENDADAS	PROIBIDAS	

Gestão da Propriedade	T	I	1
1.1. Gestão Tática-Opera- cional	1.1.1.Considerar como etapa "Fazenda" da Produção Integrada do café todos os processos conduzidos na		
	produção agrícola, colheita, pós-colheita e beneficiamento.		
	1.1.2.Possuir croqui, planta baixa ou foto aérea da propriedade, com coordenadas geográficas e identificação do uso das áreas.	1.1.2.1.Possuir croqui, planta baixa ou foto aérea da microbacia em que a propriedade se insere.	
	1.1.3.Manter registro atualizado de fun- cionários, por meio de ficha cadastral com dados pessoais e função exercida.		
	1.1.4.Cientificar por escrito os funcioná- rios sobre sua função e responsabilidade na propriedade, mantendo documento comprobatório com sua anuência.	1.1.4.1.Estar vinculado a uma associa- ção ou cooperativa.	
	- VAM	1.1.4.2.Possuir plano de negócios e plano de marketing de seus produtos, identificando mercados, custos de produção, estoques e formação de preço.	
1.2.Curso teórico-prático no processo produtivo.	1.2.1. Manter Responsável Técnico capacitado em Curso teórico-prático no processo produtivo do Café em três módulos: Módulo I - carga horária mínima de 8 (oito) horas e tratará da legislação - IN 27 (MAPA) e Portaria número 443, do Inmetro -RAC; Módulo II - carga horária mínima de 20 horas e tratará da NTE do Produto Específico (Teórico/Prático); e, Módulo 3: carga horária mínima de 12 horas e abordará informações sobre o produto específico.	1.2.2. O produtor poderá participar das capacitações indicadas no item 1.2.1.	
1.3. Responsabilidade técnica	1.3.1.Ter um responsável técnico legal- mente habilitado pelo Conselho de clas- se e com curso de capacitação teórico-prático sobre PI Brasil com carga horária mínima total de 40 horas. A pe- riodicidade deve ser de 5 (cinco) anos (ementa anexa).		
2. Organização de Produto			•
2.1. Organização de produtores		2.1.1. Aglutinação dos produtores em Organizações PI Café legalmente constituídas, com definição de obrigações e benefícios mútuos, podendo estar vinculadas a associações,	
		cooperativas ou ligadas a órgãos de extensão, ou atuar de forma independente.	
		2.1.2. Formação de Organizações PI Café e pequenos produtores de ba- tata (menos de 1000 sacas de	
		batata) com objetivo de obter apoio financeiro, técnico ou de comercialização favorecida.	

2.2. Assistência técnica compartilhada		2.2.1. Fornecimento, pelas Organizações PI Café de treinamentos e assistência técnica.			7.1.3. Em cultivos já estabelecidos em terrenos de declives acentuados, controlar a erosão e o escorrimento de água, por meio de um conjunto de		
2.3. Apoio e difusão da marca PI Café		2.3.1. Associação de Organizações PI Café entre si ou com outros órgãos ligados a cafeicultura na busca de aperfeiçoamento e valorização da PI Café e na difusão da marca PI Café como uma garantia de que o café do Brasil é produzido dentro		7.2. Cobertura do solo 7.3. Herbicidas	práticas de conservação do solo. 7.2.1. Manter o solo, nas entrelinhas	7.2.2. Manejar a cobertura do solo do cafezal com métodos mecânicos.      7.3.3. Usar estratégias para minimi-	7.3.4. Aplicação de herbi-
		de todos os requisitos do desenvol- vimento sustentado.			dos para café, por meio de receituário agronômico, procedendo	zar o uso de herbicidas mais tóxi- cos.	cida sem o uso de EPI.
Gestão Ambiental     I. Planejamento ambiental.	3.1.1. Identificar possíveis fontes de poluição, dentro e fora da propriedade, tais como efluentes líquidos, resíduos sólidos, e gasosos planejando tratamento e disposição				a anotação dos produtos utilizados, da- ta e nome do aplicador.  7.3.2. Aplicação de herbicida por pes- soa qualificada, usando equipamento de proteção individual		
3.2. Cobertura vegetal e biodiversidade	adequada com denúncia de possíveis fontes externas 3.2.1. Manutenção de áreas de prote- ção biológica, identificadas no campo, visando a preservação e multiplicação	3.2.3. Manter área tampão entre as áreas de proteção e a cultura do ca- fé onde não se aplicam produtos	3.2.5. Cultivar café em áreas de proteção ambien- tal, preservação permanente	7.4. Manejo da parte aérea	(EPI), com controle de retirada e de- volução do equipamento.	7.4.1. Registrar todas as podas e desbrotas realizadas por talhão, informando o procedimento e data.	
	de antagonistas visando promover o controle biológico natural.	químicos. 3.2.4. Manter atualizado e em funcionamento sistema de proteção contra incêndio.	ou em áreas de desmatamento ilegal re-			7.4.2. Registrar as principais espé- cies e quantidades de árvores exis- tentes dentro dos cafezais indicando a finalidade.	
	3.2.2. Identificar no campo e em registro gráfico (croqui, mapa ou imagem aérea) - as áreas de preservação permanente da propriedade cuidando da sua conserva-			8- Disponibilidade de Água 8.1. Disponibilidade de água	8.1.1. Registrar e utilizar água nas di- ferentes etapas de produção do café, de acordo com a legislação e outorga quando aplicável.		
3.3. Resíduos sólidos	ção.	3.3.1. Tratar resíduos orgânicos do café (polpa, casca e pergaminho) e outros resíduos orgânicos utilizando-os como cobertura de solo, fertilizantes ou fontes de energia. 3.3.2. Minimizar a produção de re-		8.2. Necessidade de irriga- ção	manda da cultura do café, registrando em caderno de campo ou dispositivo similar, datas, volume de irrigação e respectivos dados	priedade, para avaliar a capacidade de armazenamento de água.  8.2.3. Realizar testes de	
3.4. Efluentes líquidos poluentes	3.4.1. Tratar todos os efluentes líqui- dos poluentes, inclusive esgoto domés- tico, antes de lançá-los em cursos d'água ou no solo.	síduos poluentes.		8.3. Fertirrigação	climáticos.	uniformidade de distribuição de água. 8.3.1. Além do controle de água, re- gistrar datas de aplicação e tipo e quantidades aplicadas de fertilizan-	
3.5. Consumo de energia	u agua ou no soio.	3.5.1. Ter um plano documentado para o uso de energia, visando a re- dução ou substituição de energia elétrica ou produzida por	3.5.4. Usar lenha prove- niente de áreas de preser- vação permanente.	8.4.Quimigação  9. Proteção Integrada do Ca	afeeim	quantidades apricadas de ferrifizan- tes.	8.3.1. Utilizar agrotóxicos via água de irrigação.
		combustível fóssil.  3.5.2. Registrar o consumo mensal de eletricidade.  3.5.3. Registrar o consumo mensal de energia (convencionais ou alternativas)		9.1. Diagnóstico de doen- ças e pragas	9.1.1. Monitorar os talhões de café fa- zendo avaliação de incidência de pra-	9.1.2. Implantar sistema de aviso baseado em informações climáticas, alertando sobre condições favoráveis para a ocorrência de pragas e doenças.	
3.6. Embalagens de agrotó- xicos	tríplice lavagem das embalagens de agrotóxicos.  3.6.2.Dispor de um local apropriado para lavagem de atomizadores.	ilativas)	3.6.4.Utilizar embalagens de agrotóxicos para qual- quer finalidade.	9.2. Escolha do método de controle	9.2.1. Optar por métodos alternativos	9.2.4. Estabelecer estratégias para evitar que insetos-pragas e patóge- nos causadores de doenças se tor- nem resistentes aos agrotóxicos.	9.2.5. Usar agrotóxicos proibidos, sem registro pa- ra café no Brasil.
	3.6.3.Dispor de um lugar seguro na propriedade para armazenar as embala-				9.2.2. Usar apenas agrotóxicos		
Material Propagativo     L.1. Escolha do cultivar	gens utilizadas até sua remoção.		4.1.3. Utilizar material propagativo de origem desconhecida.		registrados constantes da grade, regis- trando as retiradas do almoxarifado. 9.2.3. Excluir da grade de agrotóxicos permitidos, aqueles proibidos nos paí- ses em que o café será comercializado.		
12 5	421 Aleite and a second	propriedade. 4.1.2. Dar preferência por cultivares resistentes ou tolerantes a insetospragas e doenças.		9.3. Aplicação de agrotóxicos	ou outro dispositivo, informações sobre	agrotóxicos, antes de cada operação de aplicação, as regras de segurança. 9.3.7. Antes de cada aplicação, exi-	9.3.8. Aplicação de agrotó- xicos por pessoas que não receberam treinamento. 9.3.9. Manuseio e aplica-
4.2. Sementes, mudas e estacas	mudas oriundas de produtores ou vi- veiros devidamente autorizados (regis- tro atualizado) solicitando e guardando o certificado de sanidade e notas fiscais de compra.				cada aplicação de agrotóxicos: produto usado, talhão ou área tratada, nome do aplicador, data e horário. 9.3.3 O aplicador deverá apresentar comprovante de treinamento de aplica- ção de agrotóxicos.	gir a adoção das regras de seguran- ça pelos aplicadores de agrotóxicos.	ção de agrotóxicos sem equipamento de proteção individual (EPI).
<ol> <li>Localização e Implantaçã</li> <li>Localização do cafezal</li> </ol>	5.1.1. Na formação de cafezais, observar condições de aptidão edafo-climática e respeitar a legislação ambiental.	5.1.2. Realizar o mapeamento de so- los da propriedade para que o pla- nejamento seja eficiente.	5.1.3. Formar lavouras em áreas vedadas pela legislação ambiental.		9.3.4. O aplicador deve usar equipa- mento de proteção individual (EPI), em cada aplicação de agrotóxicos, e registrar a sua retirada e		
5.2. Identificação dos ta- lhões	5.2.1. Identificar os talhões para registro de informações da PI Café, indicando cultivar, idade e tratos culturais, para fins de rastreabilidade. 5.3.1.Realizar o plantio de café aten-				devolução do equipamento.  9.3.5. Registrar em placas nos talhões no campo e em cadernos de campo ou dispositivos similares, os pe-		
5.3. Novos plantios  6- Fertilidade do Solo e Nu	tando para a conservação do solo, fertilização de plantio e de cober- tura com base na análise do solo.			9.4. Equipamentos de aplicação de agrotóxicos	ríodos de reentrada e carência dos pro- dutos utilizados.  9.4.1. Realizar, anualmente, manuten- ção preventiva dos equipamentos de aplicação de agrotóxicos.		
6.1. Avaliação da fertilida- de do solo	6.1.1. Realizar análise do solo a cada ano, recorrendo a laboratórios que par- ticipam de ensaios de proficiência.	6.1.3. Realizar pelo menos uma análise foliar por talhão em cada ano.			9.4.2. Manter os equipamentos de pul- verização regulados, a fim de causar o mínimo de deriva de agrotóxicos, e em condições de direcionamento das aplicações para melhor atingir a praga ou a doenca.		
6.2. Escolha de corretivos e fertilizantes	6.1.2. Estabelecer as necessidades de correção do solo e adubação com base em recomendações oficiais.     6.2.1. Utilizar corretivos e fertilizantes, registrados no MAPA, que atendam às necessidades de cada talhão.	6.2.2. Ao usar fontes orgânicas, considerar o nitrogênio contido nos cálculos de adubação.	6.2.3. Utilizar fontes de nutrientes de origem industrial ou de resíduos urbanos com nível de metais pesados acima do permitido pela legislação vigente.	9.5. Armazenagem de agro- tóxicos			
<ul><li>6.3. Aplicação de corretivos e fertilizantes</li><li>6.4. Estocagem de fertili-</li></ul>	6.3.1. Aplicar corretivos e fertilizantes, registrando a data e a quantidade aplicada por talhão. 6.4.1. Estocar adubos de forma segura,				9.5.3. Armazenar, de forma apropriada, para devolução, as embalagens vazias de agrotóxicos tríplice lavadas e perfuradas.		
zantes	para prevenir a contaminação do meio ambiente. ertura Vegetal e do Cafeeiro 7.1.1. Adotar técnicas mecânicas de				9.5.4. Realizar a tríplice lavagem de embalagens de agrotóxicos em lugar adequado para manuseio desses produ-		
	conservação do solo com plantio em nível. 7.1.2. Proteger da erosão as estradas				tos.  9.5.5. Os locais de armazenamento de		
	internas da propriedade.	ĺ			agrotóxicos devem possuir		

		sistema de contenção de vazamento.  9.5.6. No local de preparo de calda de defensivos deve existir ducha de emergência e lavador de olhos.					13.4.2. Submeter os trabalhadores a exame médico anual conforme legislação vigente. 13.4.3. Assegurar acesso ao SUS (Sistema único de saúde) ou outro plano	
	9.6. Amostragem para aná- ise de resíduos	9.5.7. Os depósitos de agrotóxicos de- vem respeitar as distâncias recomendadas de mananciais, residên- cias e estradas. 9.7. A amostragem dos grãos de café para análise de resíduos deve ser feita nos campos de cultivo, seguindo a metodologia descrita no 'Manual de coleta de amostras do pla- no nacional de controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem vegetal do Minis- tério da Agricultura, Pecuária e Abas-				13.5. Moradia e transporte, higiene e disponibilidade de água potável	de saúde a trabalhadores e familiares.  13.5.1. Disponibilizar condições adequadas à moradia para trabalhadores residentes na propriedade.  13.5.2. Disponibilizar transporte seguro para os trabalhadores, atendendo às exigências legais.  13.5.3. Disponibilizar Local adequado para higiene corporal e necessidades fisiológicas, inclusive para os trabalhadores de campo.  13.5.4. Disponibilizar água potável aos trabalhadores, inclusive no trabalho de campo.	
	0. Colheita	tecimento' em vigor.					13.5.5. Disponibilizar local adequado para alimentação,	
	0.1. Cuidados na colheita		10.1.1. Manter separado do café de varrição, o café colhido com máquina ou no pano ou aparato similar e não misturar café de derrição no pano com o café de var- rição.  10.1. 2. Processar o café cereja , preferencialmente, no mesmo dia da colheita.			13.6. Aperfeiçoamento e la- zer	inclusive para os trabalhadores de campo.	13.6.1. P plementa familiare 13.6.2. C feiçoame trabalhad 13.6.3. P e outras
	0.2. Higiene e prevenção le contaminação		10.2.1. Manter limpos os recipientes, ferramentas, equipamentos e veícu-			14. Registro de Informações	, Rastreabilidade e Verificação de Confo	da comu
	10.2 Madisão do cofé co		los para evitar contaminação do ca- fé. 10.2.2. Minimizar o contato do café colhido na árvore com fontes poten- ciais de contaminação por fungos produtores de ocratoxinas. 10.3.1. Calibrar e registrar os dados			14.1. Documentação de campo	14.1.1.Manter cadernos de campo com informações por talhão, de monitora- mento de pragas e uso de agrotóxicos, fertilizantes, água de irri- gação e demais informações indicadas na Norma.	
	10.3. Medição do café co- hido		da regulagem dos dispositivos volu- métricos usados para estimar a pro- dução.			14.2. Documentação de co- lheita e pós-colheita	14.2.1. Manter atualizados as informações, por talhões, sobre as etapas transcorridas no processamento	
(	10.4. Prevenção de resíduos de agrotóxicos		10.4.1. Manter uma campanha permanente de uso correto de agrotóxicos e monitoramento, a fim de evitar resíduos no café collido.			14.3. Auto-avaliação	de colheita e pós-colheita.  14.3.1. Cada cafeicultor deve realizar, anualmente, auto-avaliação de conformidade com as Normas da PI CAFÉ e com a supervisão da	
	0.5. Prevenção de ocrato- cinas		10.5.1. Manterá um programa de treinamento e conscientização, para prevenção do mofo e da umidade no			14.4. Auditoria externa	Organização da PI CAFÉ, que recebe- rá uma cópia.  14.4.1. Realização de auditoria externa	
	Pós-Colheita     Pés-processamento via		café.  11.1.1. Minimizar o consumo de				anual, por organismo de avaliação de conformidade externo, em um número	
	imida		água utilizada nos equipamentos em- pregados no pré-processamento por via úmida. 11.1.2. Reutilizar a água utilizada no pré-processamento por via úmida. 11.1.3. Coletar e dar destino adequa- do aos resíduos sólidos resultantes do sistema de tratamento				de propriedades correspondente à raiz quadrada do número total.  14.4.2. Nenhuma atividade proibida deve estar presente nas propriedades ou, se existir, deve ser imediatamente corrigida, devendo a não-correção acarretar a exclusão do produtor do sistema.	
	11.2. Prevenção de micror- anismos	11.2.1. Minimizar o contato do café, durante as operações de pós-colheita, com fontes de contaminação por microrganismos, adotando as boas práticas de pré-processamento.	de água.  11.2.2. Evitar contaminação do café, realizando a higienização de equipamentos e terreiros antes do contato com o produto.  11.2.3. Realizar o controle da umidade durante a secagem e armazenagem do café.				14.4.3. Todos os itens obrigatórios que envolvam possível prejuízo à saúde humana, devem estar ausentes na propriedade. 14.4.4. Os demais itens obrigatórios devem receber verificação de conformidade positiva. 14.4.5. As normas recomendadas deverão atingir pelo menos 25% de aprovação para cada dimensão am-	
			11.2.4. Separar lotes do café de varrição em todas as etapas do préprocessamento.				piental, social e econômica.  14.4.6. Comprovação por meio de documento de análise de resíduo,	
	11.3. Armazenagem do café	11.3.1. Manter as instalações arejadas, limpas e desinfetadas para armazenamento do café.	11.3.2. Adotar sistema de identifica- ção dos lotes que permite reconhe- cer a propriedade e o talhão onde o café foi produzido, com informações sobre tipo do pro- duto: varrição, cereja, colheita no pano ou com máquina, umidade, ti- no, bebida.				que o produto a ser comercializado não apresenta resíduos de agroquími- cos e metal pesado acima dos limites de tolerância. 14.4.7. Os cafeicultores somente de- vem ser admitidos se tiverem aptos segundo esta Norma, com base na au- to-avaliação.	
1		12.1.1. Manter um programa de con-	12.1.4.Manter uma campanha per-			15. Certificação 15.1. Auditorias	15.1.1.1. Solicitar a adesão e a auditoria	
•	/enção	trole e monitoramento de resíduos de agrotóxicos nos grãos de café.	manente de uso correto de agrotóxi- cos para que não sejam utilizados produtos proibidos no Brasil ou em outros países importa- dores.		-	13.1. Auditorius	inicial com um período de carência após doze meses de aplicação das normas da Produção In- tegrada de CAFÉ. O Organismo Acre- ditador da Conformidade (OAC) deve	
		12.1.2. A amostragem dos frutos de café para análise de resíduos deve ser feita nos campos de cultivo, seguindo a metodologia descrita no Manual de coleta de amostras do pla- no nacional de controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem vegetal do Minis-	12.1.5.Manter campanha sobre como evitar resíduos de agrotóxicos em grãos de café.				dispor de membro na equipe auditora capacitado em curso conceitual sobre PI Brasil, com carga horária mínima de 8 (oito) horas. A periodicidade deve ser de 5 (cinco) anos. O curso teórico-prático no processo produtivo de CAFE deve ter	
	2 1 7 7 7	tério da Agricultura Pecuária e Abas- tecimento em vigor. 12.1.3. A quantidade a ser amostrada será de 1,0 kg de grãos de café co- letados em diferentes plantas.			-		carga horária mínima de 20 (vinte) horas, com periodicidade de 3 (três) anos conforme ementa. 15.1.1.2. Realizar anualmente uma au- ditoria externa de manutenção na cul-	-
		Segurança, Saúde e Bem Estar do Trabal 13.1.1. Registrar e remunerar os traba- lhadores de acordo com a legislação vigente.	hador	13.1.3. Formas ilegais de trabalho infantil e trabalho forcado.	_	15.2. Certificação em Gru- po	tura do café em qualquer fase do ci- clo.  15.1.2.1. Auditar os campos de produ- ção de café, em caso de certificação em	-
6	3.2. Direito de associação e negociação e discrimina-		13.2.1. Assegurar a liberdade de organização e o direito de negociação coletiva.	13.1.4.Praticar discrimina- ção de raça, sexo, religião, estado civil e afiliação po- lítica.		E.	grupo (associação de produtores), seguindo os critérios abaixo:	
	3.3. Prevenção de acidenes	13.3.1. Identificar as atividades de maior risco para os trabalhadores.				Nº de campos de produção a por grupo	a ser auditado	
		13.3.2. Adotar medidas para reduzir acidentes e a insalubridade de ambientes fechados.				1-10 11-100		
	3.4. Saúde do trabalhador	13.4.1. Manter pessoa qualificada em primeiros socorros disponível em qual-	13.4.4. Submeter aplicadores de agrotóxicos a exames clínicos espe-		1	101- 300 301-600		
		quer momento.	cializados realizados em períodos específicos.			601-1000 1000		

	13.4.2. Submeter os trabalhadores a exame médico anual conforme legislação vigente. 13.4.3. Assegurar acesso ao SUS (Sistema único de saúde) ou outro plano de saúde a trabalhadores e familiares.		
13.5. Moradia e transporte, higiene e disponibilidade de água potável	13.5.1. Disponibilizar condições adequadas à moradia para trabalhadores residentes na propriedade. 13.5.2. Disponibilizar transporte seguro para os trabalhadores, atendendo às exigências legais. 13.5.3. Disponibilizar Local adequado para higiene corporal e necessidades fisiológicas, inclusive para os trabalhadores de campo. 13.5.4. Disponibilizar água potável aos trabalhadores, inclusive no trabalho de campo. 13.5.5. Disponibilizar água potável aos trabalhadores, inclusive no trabalho de campo. 13.5.5. Disponibilizar local adequado para alimentação, inclusive para os trabalhadores de campo.		
13.6. Aperfeiçoamento e la- zer  14. Registro de Informações.	Rastreabilidade e Verificação de Confo	13.6.1. Providenciar qualificação suplementar aos trabalhadores e seus familiares. 13.6.2. Organizar atividades de aperfeiçoamento da comunidade para trabalhadores e familiares. 13.6.3. Promover atividades de lazer e outras formas de integração social da comunidade. midade	
14.1. Documentação de campo	14.1.1.Manter cadernos de campo com informações por talhão, de monitoramento de pragas e uso de agrotóxicos, fertilizantes, água de irrigação e demais informações indicadas		
14.2. Documentação de co- lheita e pós-colheita	na Norma.  14.2.1. Manter atualizados as informações, por talhões, sobre as etapas transcorridas no processamento de colheita e pós-colheita.		
14.3. Auto-avaliação	14.3.1. Cada cafeicultor deve realizar, anualmente, auto-avaliação de confor- midade com as Normas da PI CAFÉ e com a supervisão da Organização da PI CAFÉ, que recebe- rá uma cópia.		
14.4. Auditoria externa	14.4.1. Realização de auditoria externa anual, por organismo de avaliação de conformidade externo, em um número de propriedades correspondente à raiz quadrada do número total.		
15. Certificação	14.4.2. Nenhuma atividade proibida deve estar presente nas propriedades ou, se existir, deve ser imediatamente corrigida, devendo a não-correção acarretar a exclusão do produtor do sistema.  14.4.3. Todos os itens obrigatórios que envolvam possível prejuízo à saúde humana, devem estar ausentes na propriedade.  14.4.4. Os demais itens obrigatórios devem receber verificação de conformidade positiva.  14.4.5. As normas recomendadas deverão atingir pelo menos 25% de aprovação para cada dimensão ambiental, social e econômica.  14.4.6. Comprovação por meio de documento de análise de resíduo, que o produto a ser comercializado não apresenta resíduos de agroquímicos e metal pesado acima dos limites de tolerância.  14.4.7. Os cafeicultores somente devem ser admitidos se tiverem aptos segundo esta Norma, com base na auto-avaliação.		
15.1. Auditorias	15.1.1. Solicitar a adesão e a auditoria inicial com um período de carência após doze meses de aplicação das normas da Produção Integrada de CAFÉ. O Organismo Acreditador da Conformidade (OAC) deve dispor de membro na equipe auditora capacitado em curso conceitual sobre PI Brasil, com carga horária mínima de 8 (oito) horas. A periodicidade deve ser de 5 (cinco) anos. O curso teórico-prático no processo produtivo de CAFÉ deve ter carga horária mínima de 20 (vinte) horas, com periodicidade de 3 (três) anos conforme ementa.  15.1.1.2. Realizar anualmente uma auditoria externa de manutenção na cultura do café em qualquer fase do ci-		
15.2. Certificação em Gru- po	clo.  15.1.2.1. Auditar os campos de produ- ção de café, em caso de certificação em  grupo (associação de  produtores), seguindo os critérios  abaixo:		
Nº de campos de produção a	ser auditado	Mínimo de campo	s a serem

de campos de produção a ser auditado	Millino de campos a serem
or grupo	auditadas (%)
-10	100%
1-100	40%
01- 300	20%
01-600	10%
01-1000	5%
000	2,5 %